



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2026

EDIÇÃO  
Nº 2.495

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 DE ABRIL DE 2026.

PÁG. 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná  
Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br)/E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)/CNPJ: 78.955.663/0001-57

#### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] 4/SSP/PR e CPF/MF nº 755 [REDACTED] 06.

**GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida: na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro: Cento Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Diretor Senhor **José Ney Lira e Silva**, Portador da Cédula de nº 13 [REDACTED] 9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 295 [REDACTED] 93, Residente na Av. Elisio Cordeiro de Siqueira, nº 1012, na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo-SP.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2024**, para a prorrogação da vigência e adequação de cláusulas, mediante as seguintes condições

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2024, de 10 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, ficando sua vigência atualizada até 09 de junho de 2026, totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 10/06/2024, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2024, passando a ter a seguinte redação:

O valor Anual da Contratação é de **R\$ 936,40 (novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, ficando o valor global do contrato em **R\$ 2.809,20 (dois mil oitocentos e nove reais e vinte centavos)**.

VUCD



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2026

EDIÇÃO  
Nº 2.495

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 DE ABRIL DE 2026.

PÁG. 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santo Antônio do Paraíso, em 24 de abril de 2026.

IDENTIFICACIONAL  
LUIZ DE MOURA  
DATA  
24/04/2026  
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE POR MEIO DE ASSINATURA  
ELETTRÔNICA POR MEIO DE ASSINATURA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**

inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57

**LUIZ DE MOURA**

CPF/MF nº 759. [REDACTED] 06

CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO ARAUJO DA PAIXÃO  
Data: 24/04/2026 11:54:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GENTE SEGURADORA S/A**

inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02

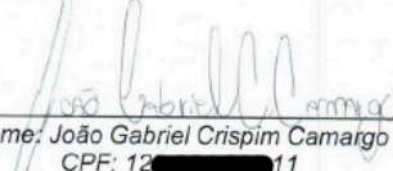
**Fernando Araujo da Paixão**

CPF/MF nº 299. [REDACTED] 93

CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Maria Helena Salvador da Silva  
CPF: 990. [REDACTED] -68

  
Nome: João Gabriel Crispim Camargo  
CPF: 12. [REDACTED] 11

VMB



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.